CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 463/85

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS DO OESTE CATARINENSE - ALMOC E DÁ OUTRAS PROVODÊNCIAS.

CAIRU HACK. Prefeito Municipal de São = Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio de São Lourenço d'Oeste que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º :- Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Legisladores Municipais do Oeste Catarinense -ALMOC, com sede na cidade de São Lourenço d'Oeste-SC.

Art. 2º: - À entidade referida no artigo anterior ficam assegura-/dos todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d' Oeste, SC., em 25 de Junho de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara

Iraci E.B. Suzin
1º Secretária

João Fiori Gemelli
2º Secretário.